



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.014/2015.

DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2013 de 25 de Setembro de 2013 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.876/2014 de 25 de junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 288.564,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
		.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
	04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(059) 3.3.90.39.00		01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
	02.04		SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	
		.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0008.2004		FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE	
(135) 3.3.90.32.00		01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	9.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.0011	SAÚDE BÁSICA		
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
(173) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita		28.700,00
(233) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
10.302.0011.2023	ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
(202) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		5.000,00
(204) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita		28.500,00
10.305.0011.2066	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA		
(181) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita		3.500,00
10.301.0011.2022	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF E PACS		
(190) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita		25.100,00
10.301.0011.2024	FARMÁCIA E MEDICAMENTOS		
(213) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita		6.000,00
10.301.0011.2080	MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL		
(218) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
.0012	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
(267) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita		25.000,00
(266) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita		60.000,00
(269) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
.0013	ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
(337) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita		7.000,00
.0014	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0014.2036	ENSINO SUPERIOR (Estudantes)		
(361) 3.3.90.48.00	01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		4.600,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
.0018	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS		
15.452.0018.2039			
(374) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		15.000,00
(375) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita		18.000,00
(377) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.500,00
15.452.0018.2040	LIMPEZA PÚBLICA		
(380) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		4.000,00
15.451.0018.2045	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE TRÂNSITO		
(364) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.			
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA			
20.601.0020.2043	MANUT. DEPTO AGRICULTURA			
(390) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita			600,00
.0024	ESTRADAS VICINAIS			
26.782.0024.2041	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS			
(411) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita			5.600,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO			
.0017	ESPORTE E LAZER			
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS			
(425) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita			5.300,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
.0018	URBANISMO			
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO			
(515) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita			1.500,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
.0018	URBANISMO			
15.452.0018.2054	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
(463) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica			464,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			288.564,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL** no valor de R\$ 288.564,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

	(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002		ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.2009		MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(052) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	850,00
(060) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	2.678,00
04.122.0002.2010		SECRETARIA	
(067) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	2.550,00
04.122.0002.2012		PESSOAL E RECURSOS HUMANOS	
(080) 3.1.90.11.43	01	13º Salário	822,00
(083) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	1.418,00
.0023		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

04.123.0023.2013

(089) 3.1.90.11.43

(092) 3.3.90.30.00

(096) 4.4.90.52.00

CONTABILIDADE E FINANÇAS

01	13° Salário	689,00
01	Material de Consumo	4.964,00
01	Equipamentos e Material Permanente	1.443,00

08.244.0008.2015

(117) 3.1.91.13.00

ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	4.000,00
----	---	----------

02.05

SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

.0011 SAÚDE BÁSICA

10.301.0011.2020

(156) 3.1.91.13.00

MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	4.000,00
----	---	----------

10.301.0011.2021

(167) 3.1.90.11.43

(169) 3.1.91.13.00

(175) 3.3.90.39.00

(176) 4.4.90.52.00

(227) 3.1.90.13.00

(228) 3.3.90.30.00

(229) 3.3.90.30.00

(230) 3.3.90.30.00

(234) 3.3.90.39.00

(235) 4.4.90.52.00

(236) 4.4.90.52.00

(504) 3.3.90.32.00

(505) 3.3.90.36.00

ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

01	13° Salário	3.396,00
01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	2.000,00
01	Outros Serviços Terceiros P. Jurídica	1.443,00
01	Equipamentos e Material Permanente	490,00
05	Obrigações Patronais	4.696,00
02	Material de Consumo	27.235,00
05	Material de Consumo	13.000,00
05	Material de Consumo	3.000,00
05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.430,00
05	Equipamentos e Material Permanente	6.660,00
05	Equipamentos e Material Permanente	9.730,00
05	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	22.000,00
05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	999,00

10.302.0011.2023

(198) 3.1.90.11.43

(200) 3.1.91.13.00

ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL

01	13° Salário	3.232,00
01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	15.000,00

10.301.0011.2024

(212) 3.3.90.14.00

(215) 3.3.90.36.00

FARMÁCIA E MEDICAMENTOS

01	Diárias - Pessoal Civil	499,00
01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	499,00

10.302.0011.2042

(208) 3.3.50.43.00

HOSPITAL RANCHARIA- HMR

01	Subvenções Sociais	3.343,00
----	--------------------	----------

10.305.0011.2066

(241) 4.4.90.52.00

VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA

05	Equipamentos e Material Permanente	7.840,00
----	------------------------------------	----------

02.06

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

.0012 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0012.2025

(244) 3.1.90.11.43

(246) 3.1.91.13.00

(247) 3.3.90.14.00

(249) 3.3.90.32.00

MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA

01	13° Salário	283,00
01	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	4.000,00
01	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00
01	Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00

12.361.0012.2026

(260) 3.1.90.11.43

MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL

01	13° Salário	2.412,00
----	-------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.2027 (280) 3.1.90.11.43	FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (60%) 05 13° Salário	4.289,00
12.361.0012.2028 (285) 3.1.90.11.43 (288) 3.3.90.30.00 (289) 3.3.90.32.00 (291) 3.3.90.39.00	FUNDEB ENSINO FUND (40%) 05 13° Salário 05 Material de Consumo 05 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.385,00 1.536,00 3.000,00 3.000,00
12.361.0012.2030 (311) 3.3.90.32.00	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e Encargos) 01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
12.361.0012.2029 (319) 3.1.90.13.00 (322) 3.3.90.32.00 (324) 3.3.90.39.00 (325) 3.3.90.39.00	TRANSPORTE ESCOLAR 01 Obrigações Patronais 01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 02 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00 1.000,00 6.385,70 33.000,00
.0013 ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2064 (294) 3.1.90.11.43 (296) 3.1.91.13.00	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%) 05 13° Salário 05 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	1.100,30 9.000,00
12.365.0013.2065 (300) 3.1.91.13.00 (301) 3.3.90.30.00 (302) 3.3.90.32.00	FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (40%) 05 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário 05 Material de Consumo 05 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00 2.910,00 13.000,00
12.365.0013.2032 (340) 4.4.90.52.00	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR 01 Equipamentos e Material Permanente	1.640,00
12.365.0013.2034 (352) 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO DE CRECHES 01 Equipamentos e Material Permanente	16.947,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.	
.0018		
15.451.0018.1045 (363) 4.4.90.51.00	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO 01 Obras e Instalações	2.600,00
15.452.0018.2039 (370) 3.1.90.11.43	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS 01 13° Salário	412,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.	
.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.601.0020.2043 (392) 3.3.90.39.00	MANUT. DEPTO AGRICULTURA 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
.0024	ESTRADAS VICINAIS	
26.782.0024.2041 (406) 3.1.90.11.43	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS 01 13° Salário	168,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO			
	.0017 ESPORTE E LAZER			
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS			
(419) 3.1.90.11.43	01 13º Salário			291,00
02.10	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
	.0018 URBANISMO			
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO			
(431) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário			3.000,00
02.11	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
	.0016 CULTURA			
13.392.0016.2038	MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS			
(439) 3.1.90.11.43	01 13º Salário			299,00
(445) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita			<u>1.800,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES				288.564,00


Art. 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Dezembro de 2015.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa